



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GABINETE - GAB/DPF/GVS/MG

Decisão nº 42182441/2025-GAB/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.000584/2025-10

Assunto: **insira aqui o assunto**

1. Ciente e de acordo com o parecer 41038126;
2. Assim, em decorrência do artigo 12, I, da IN 198/2021-DG/PF, DECIDO pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 0551_00007_2025, com a REDUÇÃO de 50% da SANÇÃO DE MULTA, reduzindo-a ao valor de **R\$ 5.000,00**;
3. Notifique-se e adote as demais providências cabíveis.

PEDRO CARNEIRO MENDES

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/GVS/MG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARNEIRO MENDES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=42182441&crc=DE81FFA1.
Código verificador: **42182441** e Código CRC: **DE81FFA1**.

Referência: Processo nº 08351.000584/2025-10

SEI nº 42182441